



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 229, DE 17 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **245.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0001.2508.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	95.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339030.151	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	150.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		245.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **245.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.244.0001.2508.319034.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	95.000,00
12.1201.18.541.0001.2941.339030.151	CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "COLETA SELETIVA" -	150.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 de Julho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO